



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 99/2025

SÚMULA "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

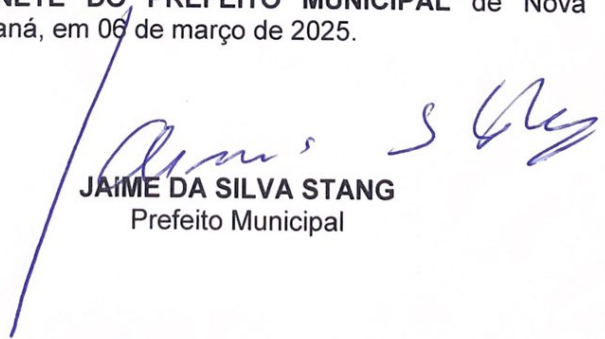
RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução do objeto contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Administrativo de designada pela Portaria Municipal nº 98, de 06 de março de 2025, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 99/2025

SÚMULA "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução do objeto contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Administrativo de designada pela Portaria Municipal nº 98, de 06 de março de 2025, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod444055